

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRÊS.

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano dois mil e três, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão, Agostinho Petronilho Simão, Leonardo Manuel Valido Maia e Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, Vereadores, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista. Ausente desta reunião esteve a senhora Vereadora Helena Paixão por estar ausente do País em representação desta Câmara Municipal, falta que foi considerada justificada. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**
- B) PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA**
- C) PROJECTO DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES DAS PISCINAS MUNICIPAIS**
- D) PROJECTOS DE LOTEAMENTOS**

2. OBRAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA RUA 1º DE MAIO EM CORTIÇADAS DE LAVRE"**
- B) EMPREITADA DE "LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS – 2ª FASE"**
- C) EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DA RUA 1º DE MAIO – SILVEIRAS"**
- D) EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DO INTERIOR DO CDH NA COURELA DA PEDREIRA (ZONA ENVOLVENTE ÀS GARAGENS)"**

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- A) CONTABILIDADE**
- B) IMPOSTO DE SISA / SIMULAÇÃO OU INDEXAÇÃO INEXATA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA**

4. SÓCIO - CULTURAL

- A) ASSOCIAÇÃO 29 DE ABRIL – CEDÊNCIA DE MATERIAIS**
- B) PROTOCOLOS – REFEIÇÕES ESCOLARES ANO LECTIVO 2003/2004 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO**
- C) CASA DO POVO DE LAVRE – SUBSÍDIO PARA ENCONTRO DE BANDAS**
- D) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA CARLISTA – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA**
- E) PROTOCOLOS DE TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS ESPECIAIS – ANO LECTIVO 2003/2004**
- F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL SANTO ANTÓNIO – LAVRE – 1º PERÍODO – ANO LECTIVO 2003/2004 – REFEIÇÕES ESCOLARES**
- G) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2003/2004 – SUBSÍDIO DE MATERIAL DIDÁTICO E BIBLIOTECAS ESCOLARES**
- H) PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO OFICINAS DO CONVENTO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE S. FRANCISCO**
- I) REGULAMENTO SOBRE SUBSÍDIOS E APOIOS A CONCEDER ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS E DE CARÁCTER SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS**

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) PARECER SOBRE PROJECTO DE INVESTIMENTO

6. 4ª ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

7. ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO

8. ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE

9. PROGRAMA MONTEMOR 2003

10. PROPOSTA DE ACTA Nº 22

11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período Antes da Ordem do Dia

Foi o senhor Vereador Jorge Queiroz que interveio para referir que na reunião camarária de três de Setembro leu e entregou um requerimento dirigido ao Presidente da Câmara o qual até ao momento não lhe foi respondido nos termos da lei transcorridos quase dois meses sobre a sua apresentação. O requerimento que formulou solicitava uma resposta formal sobre o facto de não lhe serem enviadas pelo correio e com dois dias de antecedência os documentos para reunião de Câmara conforme a lei determina. Referiu que o seu mail tem registado frequentes falhas técnicas e por vezes são enviados documentos extensos que enchem a caixa, daí ter requerido explicitamente que o meio electrónico fosse apenas complementar aos correio, sendo este meio adequado e legal de expedição. Para esta reunião de Câmara voltou a nada receber pelo correio conforme tinha requerido.

Questionou então o senhor Presidente da Câmara se é intenção ou não corresponder nos termos da lei requerimento de 3 de Setembro de 2003.

Respondeu o senhor Presidente tendo dito que o aludido requerimento foi respondido na própria reunião de Câmara como se pode constatar na acta da reunião de Câmara.

O que efectivamente a lei determina é que a documentação seja distribuída com uma determinada antecedência, se eventualmente algum Vereador não estiver em condições de discutir algum documento transitará para a reunião seguinte. Refutou a afirmação do Vereador Queiroz de que a lei não estaria a ser cumprida quanto à antecedência de envio dos documentos porque, como sabem e se demonstra pelas actas, não houve nenhum assunto que tenha sido discutido quando algum Vereador tenha informado não estar em condições de participar na discussão por atraso na entrega de documentos e, nestes casos, a matéria transitou sempre para a reunião de Câmara seguinte.

A questão do envio da documentação por "e-mail" foi sugerida pelo Vereador Queiroz se entender que esta forma não o satisfaz que apresente outra solução e discutir-se-á outra forma de envio.

Acrescentou ainda que existem um conjunto de documentos que eventualmente poderão estar disponíveis na 6ª Feira que antecede a reunião de Câmara, existem outros porém que apenas estão disponíveis na 2ª Feira como é o caso dos documentos da DAU.

Disse ainda o que de facto importa é acertar de vez o modo de envio da documentação.

Interveio de seguida o senhor Vereador Maia para dizer que em relação a este assunto já sugeri mais que uma vez que o envio se processe através de express mail ou correio azul e cumulativamente por e mail, porque protelar as situações de reunião para reunião pode prejudicar os munícipes.

Retomou a palavra o senhor Presidente tendo dito que sempre que se realiza um a reunião dá indicação ao funcionário responsável pela referida reunião para confirmar a recepção da documentação por parte do Vereador Queiroz.

Adiantou ainda que em relação à proposta apresentada pelo Vereador Maia nada tem a opôr se facto o Vereador Queiroz assim o entender.

Interveio novamente o senhor Vereador Queiroz para referir que não aceita que o requerimento não lhe seja respondido correcta e formalmente e nos prazos legais, conforme é prática normal em qualquer autarquia. O que propôs e reitera a necessidade do seu cumprimento é o que decorre da lei e é requerido no requerimento de 3 de Setembro, já explicitado em reuniões anteriores, a recepção sempre pelo correio e com dois dias de antecedência de toda a documentação para análise e deliberação camarária.

O senhor Presidente disse que procede de acordo com a lei e que, quanto ao envio de documentos, continuará a proceder em conformidade com a lei.

Em seguida o senhor Vereador João Marques sugeriu que o senhor Vereador Queiroz pudesse criar um e mail específico para este tipo de correspondência.

Informação / Herdade dos Peliteiros

Retomou a palavra o senhor Presidente para dizer que recebeu uma informação do Assessor Jurídico desta autarquia em que dava conta de que o tribunal deu razão à Câmara no processo que esta moveu pela divisão e venda ilegal de terrenos na Herdade dos Paliteiros / Silveiras.

Sobre este processo o Tribunal veio a declarar nulos todos os negócios efectuados naquela Herdade como tal confirmou a suspeição da Câmara.

O senhor Vereador Maia solicitou ao senhor Presidente que explicasse sucintamente este processo.

Ao que o senhor Presidente respondeu que a Câmara detectou que os proprietários daquela Herdade estavam a efectuar desanexações em pequenas quintas (cerca de 5000 m) e que eram vendidas com a indicação que poderiam ser urbanizadas.

Concluiu dizendo que a sentença estaria disponível para consulta no Gabinete Jurídico.

Apresentação de Projecto em Bilbao

De novo no uso da palavra o senhor Presidente informou que a senhora Vereadora Helena Paixão está ausente desta reunião devido a uma deslocação a Bilbao no âmbito do convite efectuado pela Direcção Geral do programa LIFE da Comunidade Europeia, onde terão oportunidade de serem apresentados grandes projectos, tendo esta Câmara Municipal sido convidada a apresentar o projecto Pigs.

Iniciativas de âmbito Sócio-Cultural

Foi o senhor Vereador João Marques quem interveio de seguida para informar que o Cinema de Animação está em curso, sendo durante o dia para as crianças e á noite para adultos.

Disse de seguida que as Musicalidades terão o seu terminus no próximo fim de semana com a presença do Ballett Gulbenkian, com entradas grátis.

Decorreu na passada segunda feira dia 27 de Outubro a assinatura do protocolo com o Instituto da Droga e Toxicodependência, sobre o Plano Municipal de Prevenção das Toxicodependência de Montemor-o-Novo, acrescentou ainda que tenciona para a próxima reunião de câmara apresentar o programa.

A terminar informou ainda o mesmo autarca que também na passada segunda feira dia 27 de outubro foi inaugurada a Biblioteca Escolar da Escola E.B. 2,3, considerou este projecto de grande interesse e importância.

Apresentação de Declaração sobre Informação do Presidente da Câmara na reunião Camarária de 6 de Agosto de 2003

Sobre a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Maia para apresentar a seguinte declaração:

“ Na reunião camarária de 6 de Agosto de 2003 o Presidente da Câmara declarou, vidé pág. 5 da Acta nº 17 acerca da participação da Marca-ADL de determinados factos ao Tribunal da Comarca que “do Tribunal nada lhe foi transmitido sobre o assunto”.

Temos confirmação comprovada de que o Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo foi notificado pelo Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo no dia 23 de Janeiro de 2003 e que consta a sua assinatura na respectiva certidão de notificação.

Omitiu este facto à Câmara Municipal, o que configura mais uma informação sem respeito pela verdade prestada à Câmara Municipal, o que não abona a idoneidade do autor nem prestigia o cargo público que ocupa.”

Respondeu o senhor Presidente para se mostrar surpreendido com a situação apresentada, pois não está recordado de ter assinado aquela notificação, documento que lhe teria certamente chamado a atenção. Acrescentou que irá verificar exaustivamente esta situação agora apresentada para posteriormente sobre ela se pronunciar. Referiu que é obvio que não teria qualquer interesse em ocultar à Câmara tal notificação até pelo contrário e disse ter registado o conteúdo do documento.

Respondeu o senhor Vereador Maia para afirmar que têm a certeza do que afirmaram no requerimento e para provar os factos solicitarão cópia ao Tribunal.

O senhor Presidente concluiu dizendo que ele próprio iria requerer ao Tribunal, se necessário, certidões dos documentos.

Estacionamento frente à Câmara Municipal

Foi o senhor Vereador Agostinho que agora interveio para dizer que na sequência de algumas coimas aplicadas nas viaturas dos eleitos, estacionadas frente ao Edifício da Autarquia, a Câmara Municipal deveria diligenciar no sentido de emitir cartões de eleitos para colocar no interior das referidas viaturas.

Interveio de seguida o senhor Vereador Maia para dizer que se residem dúvidas se efectivamente aquele local se destina apenas a viaturas propriedade da Câmara.

Actividade Comercial Livreira na Feira da Luz – 2003

Foi o senhor Vereador Agostinho que agora interveio para apresentar a declaração mencionado em epígrafe:

“Os Vereadores do MCPM leram com atenção a resposta do Presidente da Câmara ao requerimento apresentado na reunião camarária de 1 de Outubro de 2003 no sentido do esclarecimento da concessão de actividade livreira em espaço municipal na Feira da Luz – 2003. Leram também com toda a atenção o regulamento em vigor aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal que obrigatoriamente terá de ser respeitado por todos os eleitos.

Sobre a resposta recebida consideramos:

1 – Foi identificada como sendo a “Caminho Divulgação” a empresa que alguém em nome da Câmara contratou para actividades comerciais livreiras na Feira da Luz. Não foram facultados aos Vereadores do MCPM os documentos do acordo nem as cartas eventualmente trocadas entre as partes, também solicitados no requerimento.

2- Pela omissão na resposta confirma-se que não houve concurso público como a lei determina, o que poderá ter lesado a Câmara Municipal nos seus interesses nomeadamente financeiros, dado que não foi dada a possibilidade de avaliar as melhores condições para a autarquia.

3- Confirma-se pela omissão que não há fundamento legal para o negócio efectuado em nome da Câmara sem seu conhecimento e que também não foi respeitado o regulamento municipal em vigor.

Face aos factos, informações e omissões da resposta ao requerimento, os Vereadores desta Câmara Municipal eleitos pelo MCPM irão tomar as medidas necessárias que decorrem do artigo 4º do Estatuto dos Eleitos Locais.”

Carta do senhor Provedor da Justiça ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Interveio agora o senhor Vereador Queiroz para informar a Vereação que recebeu do Senhor Provedor de Justiça uma carta na qual lhe dava conhecimento da carta que enviou ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo . Referindo a importância política e legal do documento passou a leu um texto solicitando a sua transcrição integral.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Recebi esta semana de Sua Excelência o Provedor de Justiça, uma carta registada dando-me conhecimento de cópia datada de 21 de Outubro do ofício que enviou ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e que pela sua importância cívica e jurídica deverá ser do conhecimento da Vereação. Tratando-se de matéria relativa a direitos constitucionais explicitados no Estatuto dos Eleitos Locais, passarei a ler para que também fique na acta (transcrição documento em anexo) desta reunião.

“Reporto-me, no essencial, ao primeiro ofício de V.^a Ex.^a, referenciado em epígrafe, o qual agradeço, cujo teor foi complementado pelo conhecimento do Parecer emitido pelo Senhor Dr. Hilário Chaves, a pedido de V.^a Ex.^a, em 16 de Julho de 2002.

Ora, nada vejo, nos citados documentos, que seja minimamente determinante como fundamento da decisão tomada de negar o pagamento dos abonos em causa.

Assim, preceitua o art.^o 5.^o, n.^o 1, alínea d), do Estatuto dos Eleitos Locais que, aplicado ao caso vertente, têm os vereadores a ajudas de custo e subsídio de transporte, atribuídos nos termos dos artigos 11.^o, n.^o 2, e 12.^o, n.^o 2. Este abono, como os demais possuindo evidente finalidade ressarcitória, basta-se com a prova da realização da despesa que se visa compensar.

A discussão em torno do domicílio do vereador interessado só não é de todo irrelevante pelo que de prova negativa aduz. Isto é, não fazendo o Estatuto acima citado nenhuma exigência específica a este respeito, como seria se designasse domicílio necessário aos vereadores, é bom de ver que se torna completamente falha de sentido qualquer averiguação ao motivo pelo qual o interessado fixou residência neste ou naquele local.

O interessado provou até à exaustão, através da exibição de vários documentos, designadamente o Bilhete de Identidade, o atestado da Junta de Freguesia de Tavira e uma declaração da Câmara Municipal de Tavira de que reside e trabalha neste Concelho, que, efectivamente, tem o seu centro de vida instalado em Tavira, sendo desse local que se desloca, no âmbito das suas funções, a Montemor-o-Novo, por ocasião das reuniões camarárias.

Por mais interessante que fosse, para outros fins, apurar se, face ao estatuto do funcionalismo público, teria ou não o Senhor Dr. Jorge Soares domicílio necessário em Tavira, a verdade é que o próprio declara tê-lo ali voluntário, sendo esta realidade a única relevante para efeitos de aplicação da Lei por essa Câmara Municipal, para esta nada interessando saber se o seu vereador é ou não funcionário público, tem ou não este ou aquele domicílio necessário para fins que não são os da disposição legal que se quer aplicar.

Não colhe também a apreciação de realidades meramente virtuais como a que traduz a argumentação de, supondo-se que o interessado se desloca usualmente, aos fins de semana, a Montemor-o-Novo, tal induziria uma suposta ausência de lesão dos seus interesses patrimoniais se as reuniões de Câmara fossem à segunda ou à sexta-feira.

Ora, por consulta da página dessa Câmara, em <http://WWW.cm-montemornovo.pt>, verifica-se que nenhuma das reuniões marcadas para 2003 resulta realizada num daqueles dias da semana, sendo de presumir que a prática em anos antecedentes não tenha sido diversa. A regra, aliás, é a da realização às 4.^{as} feiras, sendo significativa a indicação, desde logo na referida página, das excepções a essa regra.

Convém referir, como se disse acima, que o direito aos abonos em causa não existe como abstracção, exigindo prova da deslocação feita e adequação aos fins em vista. Isto traduz a necessidade de, efectivamente, se realizar uma reunião camarária e o interessado, provando ter a sua residência habitual noutro local, ter declarado a sua deslocação para o efeito, na realidade comparecendo à referida reunião. Isto é feito, usualmente, através dos procedimentos em uso para a generalidade dos servidores públicos.

É também irrelevante o facto de, em momento anterior, o interessado ter tido outro domicílio. A Lei não fixa, para estes efeitos, a situação que se verifique, v. g., no momento da eleição, sendo, aliás, o eleito local livre de mudar o seu domicílio, quantas vezes quiser, durante o período do seu mandato.

No caso em apreço, para além da prova abundante oferecida, em nenhum ponto V.^a Ex.^a duvida ou contradiz que o senhor Dr. Jorge Soares tenha efectivamente domicílio, no sentido jurídico e também fáctico do termo, em Tavira, local onde exerce a sua profissão e reside habitualmente.

Face ao exposto, apelo a V.^a Ex.^a para que se conforme com a legalidade vigente, cumprindo-a, procedendo ao pagamento dos abonos que, a título de ajudas de custo e de subsídio de transporte, sejam devidos ao Senhor Vereador Jorge Soares, em conformidade com o Estatuto dos Eleitos Locais.



Por último, esclareço V^a. Ex^a que, nos termos do art.º 12º da Lei nº 9/91, de 9 de Abril, o Provedor de Justiça é obrigado a guardar sigilo relativamente aos factos que lhe são apresentados, de acordo com a natureza dos mesmos. Acresce que não vislumbro qualquer utilidade no acesso ao texto da reclamação, estando em causa, apenas, o que motiva as considerações que atrás expendi”.

O senhor Vereador Jorge Queiroz disse depois que:

Desejo informar a Câmara Municipal que considero ilegal e eticamente reprovável o expediente encontrado pela maioria para não deliberar sobre o meu requerimento, sobre o qual terá que obrigatoriamente se pronunciar, deferindo ou indeferindo. Irei actuar em conformidade com a gravidade da ilegalidade. Após as recomendações inequívocas do Senhor Inspector-Geral da Administração do Território vem Sua Excelência o Senhor Provedor de Justiça recomendar que o Presidente da Câmara Municipal “se conforme com a lei”. Não restam dúvidas que estamos perante um processo político violador de direitos fundamentais, ilegítimo e persecutório, o qual não prestigia o Poder Local nem o próprio Município.

Confio no Estado de Direito e estou certo que irá intervir no sentido da reposição da legalidade.

Acrescentou o Vereador Jorge Queiroz que o provedor de Justiça é um órgão que decorre da Constituição, é eleito pela Assembleia da República e por isso tem uma legitimidade incontornável. Esta autoridade do estado de Direito vem sem margem para quaisquer dúvidas confirmar os direitos de um eleito estipulados em vários diplomas legais.

Considera significativo e sublinha o facto perante o executivo do senhor Presidente da Câmara ter recebido uma carta do senhor provedor de Justiça fazendo-lhe recomendações e não ter conhecimento do mesmo executivo camarário.

Acrescentou também como sempre foi afirmado que se trata obviamente de um processo político ilegal como os factos o comprovam.

Respondeu o senhor Presidente tendo dito que preza e tem grande respeito institucional pelo senhor Provedor da Justiça pelo que analisou o conteúdo da comunicação e levou em linha de conta aquela opinião. Tendo recebido apenas há dois dias a aludida carta já determinou o seu envio para o Assessor Jurídico no sentido de se pronunciar sobre esta matéria.

Acrescentou depois que o que sempre tem afirmado e continua a afirmar é que se trata de uma situação estritamente jurídica e que o fundamental neste processo é que se esclareça esta situação para que se evite qualquer tipo de dúvidas a bem da transparência. Disse que veria com agrado a rápida resolução deste assunto que exige um esclarecimento completo e sem margem para dúvidas que só o Tribunal resolveria em definitivo e informou que comunicará com a urgência possível o parecer do Assessor Jurídico.

Retomou a palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz para reafirmar que se torna cada vez mais claro e evidente que está perante um processo político, que não dignifica o Presidente da Câmara nem as pessoas envolvidas neste processo. A Provedoria de Justiça possui um corpo de juristas altamente especializado. Sublinhou que nunca foram consultados pelo Presidente da Câmara órgãos isentos do Estado ou entidades não remuneradas pela autarquia e o fundamento para a ilegalidade apenas se baseia tão só num parecer de um técnico avençado, que vale para o Presidente da Câmara mais que as recomendações do Inspector Geral da Administração do território e o parecer jurídico fundamentado da própria IGAT. Referiu que perante tantos factos, agora também com a recomendação inequívoca do do senhor Provedor da Justiça não restam dúvidas que se trata de u processo político ilegal que atinge direitos constitucionais e cívicos e em relação ao qual irá até ao fim.

Interveio novamente o senhor Presidente para reafirmar que se trata de um processo estritamente jurídico e que compreendendo os objectivos da tentativa de o transformar num processo político a não aceita e refuta até porque essa afirmação põe em causa vários intervenientes no processo. Concorde que o senhor Vereador Queiroz pretenda levar o processo até às últimas consequências porque se já o tivesse feito, nomeadamente através do Tribunal, provavelmente o assunto já estava definitivamente resolvido.

Em nova intervenção o senhor Vereador Queiroz referiu que quando se refere aos Juristas pagos pela Câmara é para afirmar que dispões mais confiança em órgãos isentos e não remunerados pela autarquia.

O senhor Presidente disse de seguida que o que aqui se coloca é uma tentativa de transferência de uma questão puramente jurídica para política.

Sobre a matéria em causa pronunciou-se agora o senhor Vereador Agostinho considerando a situação muito clara, o senhor Vereador Queiroz já comprovou que trabalha e reside no Concelho de Tavira, e que se

Chute
Agostinho

desloca para as reuniões de Câmara e Assembleias Municipais, não havendo dúvidas da veracidade dos factos; que os pareceres do Inspector Geral da IGAT e do provedor de Justiça reconhecem o direito do Vereador Queiroz aos apoios previstos na Lei; que face ao exposto ainda não foi resolvida a situação pelo que conclui tratar-se duma questão política.

Foi o senhor Vereador Maia que interveio de seguida para dizer que não persistem dúvidas se reflectirmos sobre os pareceres jurídicos que inicialmente somente solicitavam o Bilhete de Identidade e posteriormente solicitaram um sem fim de documentação.

Disse ainda o mesmo autarca se o senhor Provedor da Justiça tem um corpo Jurídico altamente competente e que diz que a interpretação não é correcta não compreende o facto do Presidente da Câmara não entender esta situação, parecendo-lhe também que o processo é político.

Interveio novamente o senhor Presidente para dizer que qualquer pessoa pode mudar de residência, uma das questões que se coloca e ainda não viu abordada é, no caso da confirmação do domicílio em Tavira, a partir de quando se deve considerar a alteração do domicílio tanto mais que o Vereador sentiu necessidade de clarificar na reunião anterior a questão do domicílio.

Continuando a sua intervenção disse de seguida que não tem por habito alimentar pequenos conflitos sem interesse para o concelho e este é um pequeno problema que não lhe agrada manter. O que na realidade lhe agradaria era que existisse uma decisão jurídica inquestionável que permitisse a resolução desta matéria, certamente de interesse geral para os municípios, pelo que neste âmbito tomou a iniciativa de enviar a documentação a diversas entidades como a Associação Nacional de Municípios Portuguesas e Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.

Recordou que o processo teve início com uma dúvida óbvia e razoável levantada pelo Chefe da DAF e, desde então, a sua intervenção vem na sequência da documentação e dos pareceres jurídicos solicitados com vista ao esclarecimento da matéria.

O processo tem tido o seu decurso normal e as actas da Câmara registam esse andamento e as questões levantadas.

Disse de seguida que acha abusivo que insinuem que o Assessor Jurídico serve os interesses do Presidente da Câmara, no que se refere ao protelamento do processo.

Existe agora um dado novo (acrescentou) que é o parecer do senhor Provedor da Justiça e se existem intervenções variadas a este nível, pega-se no documento e solicita-se pareceres sobre elas. Não aceita que se afirme que se trata de uma questão política a questão que existe é de ordem jurídica que deverá ser esclarecida.

Acrescentou ainda que não se pronunciou pessoalmente sobre os vários pareceres mas enquanto Presidente da Câmara face a documentação que lhe foi sendo apresentada. Tem entendido que o assunto deve ser cabalmente esclarecido sem lugar para dúvidas, não lhe cabendo fazer prevalecer uma opinião ou interpretação da lei por muito respeito que mereça, razão pela qual tem defendido que o lugar certo para resolver a questão é o Tribunal. Admite poder ter custos políticos por protelar este assunto.

A concluir disse que naturalmente a posição transmitida pelo senhor Provedor de Justiça, sendo um dado novo, será analisado e tomada em conta.

No uso da palavra o senhor Vereador Maia disse que continua a perfilhar da mesma opinião e saliente que o que lhe parece estranho e relevante é o facto do Assessor Jurídico nunca ter dialogado com o Vereador Queiroz que é uma pessoa idónea e é um elemento do executivo camarário.

Disse depois que se a dúvida é a partir de quando é que se deve remunerar as ajudas de custo, existe um período a partir do qual não restam dúvidas.

Esta situação (acrescentou) é desgastante e em nada prestigia o colectivo.

A terminar o período antes da ordem do dia interveio o senhor Vereador Queiroz afirmando ter ouvido informações do Presidente da Câmara que não correspondem à verdade, mas é sobretudo grave que classifique as suas violações às leis e aos direitos cívicos de um outro eleito local como "assunto menor" o que não pode deixar de se registar sobretudo partindo de um membro do Comité das Regiões. O facto do Presidente da Câmara não acatar recomendações de órgãos do Estado e da tutela, adoptando uma estratégia de retórica angelical, apenas reforça a convicção dos eleitos do MCPM de que estamos face ao desenvolvimento de um processo político ilegal e ilegítimo.

A concluir disse que o Presidente da Câmara tem orientado todo o processo e ainda não explicou nesta reunião porque não deu conhecimento da carta do senhor Provedor de Justiça lhe enviou na qual recomendava que se conforme com a lei.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

De: PAULO MARIA DE SOUSA CUNHAL MELERO SENDIM, requerendo aprovação dos projectos de, especialidades e licenciamento da obra de alteração e remodelação de edifício sito na Rua Teófilo Braga Largo da Escola e Travessa dos Lagares, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Marco Paulo Vaz Monteiro, número 271.

Data de entrada do requerimento: 14/10/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico

De: JOSÉ PEDRO DUQUE PROJECTO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização da obra de alteração de um anexo existente no logradouro do prédio sito na Rua do Calvário, nºs 9 e 11, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 21/10/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico

De: MANUEL BERNARDO VARELA, requerendo aprovação dos projectos de, especialidades e licenciamento da obra de alteração e ampliação de uma moradia de r/c, sita na propriedade denominada por "Monte do Calha Bem", Courela da Caneira, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 15/10/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico

De: HOTEL DA AMEIRA – ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA., requerendo aprovação do projecto de arquitectura referente à construção de um Campo de Jogos e de uma Piscina para Adultos, a levar a efeito no empreendimento do Hotel da Ameira, sito na "Herdade da Ameira", freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 21/08/2003

Tem parecer da D.A.U.

Sobre o requerimento pronunciou-se o senhor Vereador Agostinho para dizer que na consulta do processo não estão consagradas medidas de segurança, como escadas de acesso à piscina até ao fundo e não somente nas paredes, e sistema de circulação da água de modo a proteger a sua qualidade.

Respondeu o senhor Presidente para afirmar que não se trata de uma piscina pública, no entanto as questões levantadas pelo Vereador Agostinho parecem-lhe relevantes pelo que propôs que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

De: AGIP PORTUGAL, S. A., requerendo aprovação do projecto de arquitectura referente às alterações do posto de abastecimento de combustíveis (lado Norte e Lado Sul), localizado na E.N. 4 – Km 68,700, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável João Anselmo Cristo.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 09/04/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

J. Agostinho
C. Anselmo Cristo

De: MARIA DA GRAÇA PAIS CATARINO PATA, requerendo aprovação do projecto para legalização de parte de um monte existente, da substituição da cobertura e projecto de arquitectura para ampliação de um anexo existente, na propriedade denominada por “Courela do Cerejo de Cima”, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 16/05/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: AGRO-INFANTADO – SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, LDA., requerendo aprovação dos projectos de, especialidades e licenciamento da obra de remodelação e alteração de uma exploração suíncola, sita na “Herdade do Ramalhão”, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 09/10/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico

De: MARIA DE FÁTIMA TAVARES PEREIRA E PINHO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização para a obra de construção de uma moradia de r/c e muro de vedação a erigir no lote número 2 da Rua Joaquim Carvalho Luís, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Manuel Vitorino Pereira Amaro, número 343.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 17/09/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: ANTÓNIO ISIDRO PINTO POMBINHO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura referente à construção de um armazém com loja de peças auto, a erigir no lote nº 12 do loteamento “O Terrado”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 26/08/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: MIGUEL ALEXEI SARMENTO BLIEBERNIGHT, requerendo aprovação do projecto de arquitectura referente à construção de uma habitação unifamiliar de r/c a erigir na propriedade denominada por “Courela do Penedo do Chibato”, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Eduardo José Castellões Rebelo de Andrade.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 02/06/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: LILIA MARIA BAPTISTA CORREIA PEREIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura referente à alteração e adaptação de um estabelecimento comercial, sito na fracção “A” da Rua de Lavre, nº 3, freguesia de Nossa senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 13/08/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.



De: DULCE MARIA PINEQUE HOMEM SILVA E HERMÍNIA MARIA DAS DORES MANUEL BECO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de uma moradia de r/c a erigir na Rua Bento Gonçalves, nº 28 A, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 20/09/2003

Sobre o requerimento interveio o senhor Vereador Agostinho para referir que o projecto apresenta uma fachada desenquadrada da arquitectura da região pelo que não o votaria favoravelmente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade baixar aos serviços para melhor análise.

De: CARLA CRISTINA HENRIQUES LEXIM PONTES MATOS, requerendo informação prévia sobre reconstrução de uma habitação e construção de uma nova habitação na propriedade denominada por “Foros do Pinheiro”, freguesia de S. Cristóvão.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 05/05/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA DA ESCALDADA, LDA, requerendo aprovação da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização e emissão de alvará de loteamento para o prédio rústico denominado por “Herdade da Escaldada”, freguesia de Cabrela, tendo como técnicos responsáveis Francisco José Ferreira Loureiro, número 213 e Vítor Manuel da Silva.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 26/09/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: MARIA ISABEL DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização para a obra de construção de uma indústria de fabrico de empadas e pastelaria e muro de vedação (1ª fase), a levar a efeito no lote LI 1 da Zona Industrial da Adua, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.
(Ratificação do despacho de 17/10/2003 da Senhora Vereadora Helena Paixão)

Data de entrada do requerimento: 13/08/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ractificar o processo.

De: EDIMAGA – CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação do projecto de arquitectura e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de um edifício com quatro pisos sito no lote nº 18 da Urbanização a S. Domingos e à Horta e Ferragial das Almas, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Laurindo Simão Martins, número 143.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 02/10/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: FRANCISCO ANTÓNIO MACEIRA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da construção de uma habitação unifamiliar com um piso a erigir na propriedade denominada por “Reinalda”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Manuel Vitorino Pereira Amaro, número 343.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 03/09/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

J. Martins
António

De: PEDRO MARIA GUIMARÃES JOSÉ DE MELO, requerendo informação prévia sobre construção de uma habitação de r/c na propriedade denominada por “Freixinho”, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 26/05/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: MARIA EMÍLIA, requerendo informação prévia sobre construção de uma habitação de r/c na propriedade denominada por “Courela da Boavista”, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 28/07/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

Requerimentos Diversos

De: HENRIQUE MANUEL MARQUES SERRA DA PIEDADE, requerendo emissão de autorização de utilização para estabelecimento de bebidas (Cafeteria) sito na Rua de S. Miguel, n.º 3 A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

(Ratificação do despacho de 16/10/2003 da Senhora Vereadora Helena Paixão)

Data de entrada do requerimento: 14/08/2003

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o processo.

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

O senhor Presidente apresentou seguidamente os seguintes processos:

A Requerente AMÉLIA FORTUNATA PARREIRINHA, apresentou na Câmara Municipal um processo de recuperação de habitação degradada, tendo em vista o arranjo da cobertura do prédio situado na Ruinha, número 35 A, em Montemor-o-Novo, cujo orçamento total importa em três mil e dez euros.

De conformidade com as deliberações camarárias de dezanove de Junho de dois mil e dois, nove de Outubro de dois mil e dois e catorze de Maio de dois mil e três, o senhor Presidente propôs que a autarquia comparticipasse a realização das referidas obras, mediante a atribuição de um valor correspondente a cinquenta por cento do respectivo orçamento, ou seja, mil quinhentos e cinco euros.

O senhor Presidente referiu ainda que a aludida comparticipação só deverá ser liquidada à interessada depois dos Serviços da DAU informarem a DAF que as obras em questão se encontram concluídas.

Data de entrada do requerimento: 06/02/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três abstenções dos Vereadores do MCPM aprovar o processo.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra pelo presente processo não apresentar relatório social que consideramos fundamental para a nossa decisão”.

A requerente Maria Rosa Completa, apresentou na Câmara Municipal um processo de recuperação de habitação degradada, tendo em vista o arranjo da cobertura do prédio situado na Rua do Quebra Costas, número 3, em Montemor-o-Novo, cujo orçamento total importa três mil setecentos e cinquenta euros.

De conformidade com as deliberações camarárias de dezanove de Junho de dois mil e dois, nove de Outubro de dois mil e dois e catorze de Maio de dois mil e três, o senhor Presidente propôs que a autarquia comparticipasse a realização das referidas obras, mediante a atribuição de um valor correspondente a cinquenta por cento do respectivo orçamento, ou seja, mil oitocentos e setenta e cinco euros.

O senhor Presidente referiu ainda que a aludida comparticipação só deverá ser liquidada à interessada depois dos Serviços da DAU informarem a DAF que as obras em questão se encontram concluídas.

Data de entrada do requerimento: 21/02/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo apresentado.



O requerente Filipe José Azinheirinha, apresentou na Câmara Municipal um processo de recuperação de habitação degradada, tendo em vista o arranjo da cobertura do prédio situado na Rua Miguel Bombarda, número 78, em Montemor-o-Novo, cujo orçamento total importa em três mil e cem euros.

De conformidade com as deliberações camarárias de dezanove de Junho de dois mil e dois, nove de Outubro de dois mil e dois e catorze de Maio de dois mil e três, o senhor Presidente propôs que a autarquia comparticipasse a realização das referidas obras, mediante a atribuição de um valor correspondente a cinquenta por cento do respectivo orçamento, ou seja, mil quinhentos e cinquenta euros.

O senhor Presidente referiu ainda que a aludida comparticipação só deverá ser liquidada à interessada depois dos Serviços da DAU informarem a DAF que as obras em questão se encontram concluídas.

Data de entrada do requerimento: 20/03/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo apresentado.

O requerente Gabriel João Martins, apresentou na Câmara Municipal um processo de recuperação de habitação degradada, tendo em vista o arranjo da cobertura do prédio situado na Rua da Liberdade, número 6, em Fazendas do Cortiço, cujo orçamento total importa em três mil e duzentos euros.

De conformidade com as deliberações camarárias de dezanove de Junho de dois mil e dois, nove de Outubro de dois mil e dois e catorze de Maio de dois mil e três, o senhor Presidente propôs que a autarquia comparticipasse a realização das referidas obras, mediante a atribuição de um valor correspondente a cinquenta por cento do respectivo orçamento, ou seja, mil e seiscentos euros.

O senhor Presidente referiu ainda que a aludida comparticipação só deverá ser liquidada à interessada depois dos Serviços da DAU informarem a DAF que as obras em questão se encontram concluídas.

Data de entrada do requerimento: 12/02/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo apresentado.

C) PROJECTO DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES DAS PISCINAS MUNICIPAIS

O senhor Presidente apresentou agora o projecto de Arquitectura e Especialidades das Piscinas Cobertas Municipais, conforme Adjudicação à Empresa Miguel Viseu Coelho, produto de deliberação de Câmara de 24-04-2002.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo.

D) PROJECTOS DE LOTEAMENTOS

A terminar o senhor Presidente apresentou o estudo prévio / anteprojecto de arquitectura e desenho urbano de loteamento em Santa Sofia e estudo prévio / anteprojecto de arquitectura, desenho urbano e projecto de infraestruturas de área urbanizável a sul de Lavre.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Adjudicação, conforme relatório da Comissão de Análise de Propostas

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA RUA 1º DE MAIO EM CORTIÇADAS DE LAVRE”

Foi o senhor Vereador João Caldeira que interveio em primeiro lugar para apresentar a seguinte proposta de abertura de concurso limitado bem como a respectiva comissão de abertura de concurso e a comissão de análise de propostas.

Propõe-se a abertura do Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Beneficiação da Rua 1º de Maio em Cortiçadas de Lavre”

Mais se propõe, de acordo com o Artº. 60º do Decreto-lei nº.59/99, de 2 de Março, que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão a Comissão de Abertura de Concurso e a Comissão de Análise das Propostas do concurso supra.



Comissão de Abertura de Concurso

Membros Efectivos: Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador do Pelouro, 1º. Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Engº. Civil - Chefe da Divisão de Obras e Saneamento, 2º. Vogal: Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Engº. Civil, Secretário: Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Assistente Administrativo Especialista

Membros Suplentes: 1º. Vogal: Arqtª. Helena Paixão, Vereadora, 2º. Vogal: Aida Cristina Militão Soares, Engª. do Ambiente, Secretário: Helena Basilisa Rodrigues, Assistente Administrativo
O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

Comissão de Análise de Propostas

Membros Efectivos - Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador, 1º. Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Engº. Técnico Civil, 2º. Vogal: Guida Maria C. Loureiro, Engª. Civil – Transportes e Vias

Membros suplentes - 1º. Vogal: Arqtª. Helena Paixão, Vereadora, 2º. Vogal: Custódio Manuel, Encarregado Geral

O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso limitado para a “beneficiação da Rua 1º de Maio em Cortiçadas de Lavre” bem como a respectiva comissão de abertura de concurso e comissão de análise de propostas.

B) EMPREITADA DE “LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS – 2ª FASE”

Continuando a intervir o senhor Vereador João Caldeira apresentou uma outra proposta de abertura de concurso limitado bem como a respectiva comissão de abertura de concurso e a comissão de análise de propostas.

Propõe-se a abertura do Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Loteamento Municipal de Silveiras – 2ª Fase”

Mais se propõe, de acordo com o Artº. 60º do Decreto-lei nº.59/99, de 2 de Março, que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão a Comissão de Abertura de Concurso e a Comissão de Análise das Propostas do concurso supra.

Comissão de Abertura de Concurso

Membros Efectivos - Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador do Pelouro, 1º. Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Engº. Civil - Chefe da Divisão de Obras e Saneamento, 2º. Vogal: Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Engº. Civil, Secretário: Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Assistente Administrativo Especialista

Membros Suplentes: - 1º. Vogal: Arqtª. Helena Paixão, Vereadora, 2º. Vogal: Aida Cristina Militão Soares, Engª. do Ambiente, Secretário: Helena Basilisa Rodrigues, Assistente Administrativo
O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

Comissão de Análise de propostas

Membros Efectivos - Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador, 1º. Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Engº. Técnico Civil, 2º. Vogal: Guida Maria C. Loureiro, Engª. Civil – Transportes e Vias

Membros Suplentes - 1º. Vogal: Arqtª. Helena Paixão, Vereadora, 2º. Vogal: Custódio Manuel, Encarregado Geral

O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso limitado para a empreitada de “Loteamento Municipal de Silveiras – 2ª Fase” bem como a respectiva comissão de abertura de concurso e a comissão de análise de propostas.

C) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA 1º DE MAIO – SILVEIRAS”

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou mais uma proposta de abertura de concurso limitado bem como a respectiva comissão de abertura de concurso e a comissão de análise de propostas.

Propõe-se a abertura do Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Pavimentação da Rua 1º de Maio - Silveiras”

Mais se propõe, de acordo com o Artº. 60º do Decreto-lei nº.59/99, de 2 de Março, que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão a Comissão de Abertura de Concurso e a Comissão de Análise das Propostas do concurso supra.

Comissão de abertura de concurso

Membros Efectivos - Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador do Pelouro, 1º. Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Engº. Civil - Chefe da Divisão de Obras e Saneamento, 2º. Vogal: Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Engº. Civil, Secretário: Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Assistente Administrativo Especialista

Membros Suplentes - 1º. Vogal: Arqtª. Helena Paixão, Vereadora, 2º. Vogal: Aida Cristina Militão Soares, Engª. do Ambiente, Secretário: Helena Basilisa Rodrigues, Assistente Administrativo
O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

Comissão de análise de propostas

Membros Efectivos - Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador, 1º. Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Engº. Técnico Civil, 2º. Vogal: Guida Maria C. Loureiro, Engª. Civil – Transportes e Vias

Membros suplentes -1º. Vogal: Arqtª. Helena Paixão, Vereadora, 2º. Vogal: Custódio Manuel, Encarregado Geral

O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso limitado para a empreitada de “Pavimentação da Rua 1º de Maio - Silveiras” bem como a respectiva comissão de abertura de concurso e a comissão de análise de propostas.

D) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DO INTERIOR DO CDH NA COURELA DA PEDREIRA (ZONA ENVOLVENTE ÀS GARAGENS)”

A terminar o senhor Vereador Caldeira apresentou o Relatório Final da Comissão de Análise das propostas da “Empreitada de Pavimentação do Interior do CDH na Courela da Pedreira (Zona Envolvente às Garagens):

Realizada a audiência prévia, escrita, nos termos do Artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra, à empresa Construções António Joaquim Maurício, Lda. pelo valor de 10 240, 94 € (dez mil duzentos e quarenta euros e noventa e quatro centimos), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise de Propostas, que se considera parte integrante do presente Relatório Final aqui se dando como integralmente transcrito.

Deliberação: a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada supra, à empresa Construções António Joaquim Maurício, Lda., pelo valor de 10 240, 94 € (dez mil duzentos e quarenta euros e noventa e quatro centimos).

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento de informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre os números seis mil duzentos e setenta e três e seis mil quatrocentos e noventa no valor de duzentos e oitenta e nove mil dez Euros e oitenta e dois cêntimos.

B) IMPOSTO DE SISA / SIMULAÇÃO OU INDEXAÇÃO INEXATA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA

Foi o senhor Presidente que agora interveio para apresentar a seguinte documentação referente ao Imposto de Sisa / Simulação ou Indexação Inexata do Preço / Direito de Preferência:

1. O código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto s/ as Sucessões e Doações contem no seu artº 176º uma norma que é do teor seguinte: "Se, por indicação inexata do preço ou simulação deste, a sisa tiver liquidada por valor inferior ao devido, o Estado, qualquer dos seus serviços estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, bem como qualquer autarquia local, pessoa colectiva de utilidade pública ou instituição de segurança social representado pelo Ministério Público, poderá preferir na venda, desde que assim o requeira perante os tribunais comuns, e prove que o valor por que a sisa deveria ter sido liquidada excede em 50% ou em 100 contos, pelo menos, o valor sobre que incidiu."

2. Assim e para efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos actos notarias relativos a negócios sobre imóveis deste Concelho sujeito a sisa, ainda que dela isentos, remetidos a esta Câmara Municipal no corrente mês de Outubro, respeitantes aos meses de Julho, Agosto e Setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação apresentada.

4. SÓCIO - CULTURAL

A) ASSOCIAÇÃO 29 DE ABRIL – CEDÊNCIA DE MATERIAIS

Neste ponto da Ordem de Trabalhos foi o senhor Vereador João Marques que interveio para apresentar a seguinte proposta de atribuição de subsídios em espécie à Associação 29 de Abril:

A "Associação 29 de Abril" solicitou a esta autarquia apoio na concretização da drenagem de águas pluviais nas suas instalações de ocupação de tempos livres e lazer, sitas na Courela da Ponte de Évora.

Não possuindo a "Associação 29 de Abril", capacidade financeira para suportar a citada drenagem e existindo necessidade imediata de efectuar as referidas obras, propõe-se a concessão de um apoio em espécie através do fornecimento de oitenta metros de meias manilhas com o diâmetro de 10 cm.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores do MCPM conceder um apoio em espécie através do fornecimento de oitenta metros de meias manilhas com o diâmetro de 10 cm.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

"Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídios porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.

A manutenção da situação representa uma violação da deliberação autárquica.

A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pelas associações que nos merecem todo o respeito.

B) PROTOCOLOS – REFEIÇÕES ESCOLARES ANO LECTIVO 2003/2004 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO

Continuando a intervir o senhor Vereador João Marques apresentou uma proposta de protocolo com o Centro Social e Paroquial de S. Cristovão:

João Marques
A. L. ...

Com o objectivo de viabilizar o acesso a refeições escolares, aos alunos dos diversos graus de ensino, na freguesia de S.Cristovão, onde não existe refeitório escolar, propõe-se a aprovação pelo Executivo de uma proposta de Protocolo com a seguinte entidade: Centro Social e Paroquial de S. Cristovão
A proposta de protocolo foi rubricada pelos membros do executivo e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de protocolo apresentada.

C) CASA DO POVO DE LAVRE – SUBSÍDIO PARA ENCONTRO DE BANDAS

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de atribuição de subsídio à Casa do Povo de Lavre:

Na sequência da Deliberação de Câmara de 28 de Maio de 2003, propõe-se a atribuição de subsídio referente ao Encontro de Bandas a promover pela Casa do Povo de Lavre, no dia 30 de Novembro de 2003, no âmbito do 114º Aniversário da Banda Filarmónica Simão da Veiga com a participação igualmente da Banda da Sociedade Filarmónica Humanitária de Palmela.

Nº de elementos participantes – 123 X 5.08 € = 624.84 €

Valor do subsídio a atribuir – 624.84 Euros (seiscentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro centimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores do MCPM, atribuir um subsídio no valor de 624,84€ (seiscentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro centimos) à Casa do Povo de Lavre para realização de um Encontro de Bandas.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

"Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídios porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.

A manutenção da situação representa uma violação da deliberação autárquica.

A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pelas associações que nos merecem todo o respeito”.

D) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA CARLISTA – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Continuando a intervir o senhor Vereador João Marques apresentou um subsídio para a Escola de Música da Sociedade Antiga Filarmónica Carlista:

Na sequência da Deliberação de Câmara de 16 de Abril de 2003, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música.

Setembro/ 2003 - 43 alunos x 8,60 € = 369,80 Euros, Outubro/ 2003 - 43 alunos x 8,60 € = 369,80 Euros

O valor total de subsídio ascende a 739.60 Euros (setecentos e trinta e nove euros e sessenta centimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores do MCPM aprovar a atribuição de um subsídio para a Escola de Música da Carlista no valor de 739.60€ (setecentos e trinta e nove euros e sessenta centimos).

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

"Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídios porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.

A manutenção da situação representa uma violação da deliberação autárquica.

A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pelas associações que nos merecem todo o respeito.

E) PROTOCOLOS DE TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS ESPECIAIS – ANO LECTIVO 2003/2004



Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou as seguintes propostas de protocolo a celebrar com 1. Centro Social e Paroquial do Cíborro, 2. Santa Casa da Misericórdia de Cabrela, 2. Junta de Freguesia da Landeira, 4. Junta de Freguesia de N^a Sr^a. da Boa-Fé

Para que se efectue o transporte de alunos que frequentam diversos estabelecimentos do Ensino Básico, residentes nas Freguesias de: Cíborro, Cabrela, N^a da Vila e Escoural, submete-se para aprovação quatro propostas de Protocolo de Transportes Escolares, a vigorar no ano lectivo de 2003/2004, a celebrar com as seguintes entidades:

1. Centro Social e Paroquial do Cíborro, 2. Santa Casa da Misericórdia de Cabrela, 2. Junta de Freguesia da Landeira, 4. Junta de Freguesia de N^a Sr^a. da Boa-Fé

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os protocolos apresentados.

F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL SANTO ANTÓNIO – LAVRE – 1º PERÍODO – ANO LECTIVO 2003/2004 – REFEIÇÕES ESCOLARES

Continuando a intervir o senhor Vereador João Marques apresentou agora uma proposta de atribuição de subsídio ao Centro Social e Paroquial Santo António referente a refeições Escolares.

Com o início do ano lectivo 2003/ 2004, o Centro Social e Paroquial Santo António - Lavre iniciou o serviço de refeições aos estabelecimentos de ensino de Lavre a 15 de Setembro de 2003.

O Protocolo de Refeições Escolares foi aprovado na Reunião de Câmara de 15 de Outubro/ 03.

Solicita-se que seja aprovado o pagamento do subsídio referente ao 1º Período, ao Centro Social e Paroquial Santo António - Lavre , no valor 1.342,44€ (Mil trezentos e quarenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro Social e Paroquial Santo António referente a refeições escolares no valor de valor 1.342,44 € (Mil trezentos e quarenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos).

G) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2003/2004 – SUBSÍDIO DE MATERIAL DIDÁTICO E BIBLIOTECAS ESCOLARES

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou agora a seguinte proposta de Acção Social Escolar:

Tendo em consideração os critérios, aprovados conforme Deliberação de Câmara de 15 de Outubro de 2003, relativos à atribuição de subsídios para material didáctico dos diversos estabelecimentos de ensino e material de expediente e consumíveis para bibliotecas escolares, propõe-se a atribuição dos respectivos subsídios conforme listagens em anexo.

A referida verba que deverá ser transferida para o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo ascende a 6.530 € (seis mil quinhentos e trinta euros), desagregada da seguinte forma:

Material didáctico – 6.080 €, Bibliotecas Escolares (material de expediente e consumíveis – 450 €.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

H) PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO OFICINAS DO CONVENTO – RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE S. FRANCISCO

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou uma proposta de protocolo com a Associação Oficinas do Convento sobre a recuperação do Convento de S. Francisco.

“Junto se envia, em anexo, Proposta de Adenda ao Protocolo entre esta Câmara Municipal e a Associação Oficinas do Convento – Associação Cultural de Arte e Comunicação”.

A proposta de Adenda ao Protocolo foi rubricada por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Sobre o presente assunto pronunciou-se o senhor Presidente para afirmar que esta proposta de protocolo vem na sequência de um protocolo que visa a realização de obras no convento de S. Francisco até que se venha a verificar as obras definitivas daquele monumento, trata-se portanto de obras que impedem a o avanço da degradação.



Disse ainda que existem duas situações de intervenções naquele imóvel, uma são obras a nível de serralharia e carpintaria outra são obras de conservação que terão que ser levadas a efeito ao longo do ano. Declarou o senhor Vereador Queiroz que este é o único Convento propriedade municipal, que conhece muito bem a história da sua utilização municipal nas décadas anteriores utilizado como oficina de serralharia e como depósito de lenhas das escolas que chegaram a ser despejadas contra os painéis de azulejos artísticos. Estas actividades da autarquia contribuíram para a degradação do Convento e para o estado em que ainda se encontra. Disse desconhecer o protocolo entre a Câmara e as Oficinas do Convento. É sua opinião que o património municipal deve em primeiro lugar ser salvaguardado pela Câmara que deverá também garantir o seu usufruto pelos cidadãos. Em seu entender a Câmara tem vindo a assumir protocolos e apoios desiguais entre as Instituições concelhias com critérios que ninguém conhece e ausência de regulamentos.

Respondeu o senhor Presidente para afirmar que o protocolo em vigor foi aprovado pela Câmara Municipal e garante a salvaguarda do uso público do Convento relativamente a várias áreas nomeadamente quanto á Igreja e que o uso do Convento pela Associação Oficinas do Convento tem permitido travar a degradação do espaço e assegurar intervenções de manutenção e reparação indispensável pelo que as Oficinas do Convento, beneficiando do espaço, também têm feito um favor à Câmara. A degradação daquele espaço já se verificava século XIX, quando foi entregue à Câmara Municipal em permuta de terrenos na Zona do Campo de Tiro de Vendas Novas, o documento da permuta explicitava que o imóvel já se encontrava em degradação.

Aquele espaço (disse ainda) foi utilizado por vários serviços da Câmara, no final dos anos 80 foram retirados todas as oficinas do edifício e já na década de 90 a Câmara Municipal efectuou uma intervenção para evitar uma maior degradação do edifício.

A utilização daquele local pela Câmara Municipal e alguns artistas para realização de exposições tem permitido a recuperação do seu espaço interior e impedido o avanço da degradação e é esse aspecto que levou no primeiro protocolo que essa posição ficasse salvaguardada, estes tipos de edifícios requerem intervenções urgentes e é nesse sentido que as Oficinas do Convento intervêm .

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente acrescentou que se passou outro episódio em torno daquele imóvel que se prendeu com a Paróquia ter contactado a Câmara Municipal com a perspectiva da recuperação da Igreja com a contrapartida deste edifício religioso passar para a posse da Paróquia, o que a autarquia concordou, no entanto propuseram que aquele espaço também pudesse servir para exposições da autarquia o que também foi aceite, no entanto a Paróquia nunca conseguiu financiamento e a Igreja não foi recuperada, foi então nessa altura que a Câmara lhe fez uma limpeza geral, de todo o Convento a Igreja é que oferece maiores perigos.

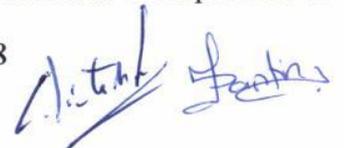
Disse a concluir que o protocolo existente garante o uso municipal e público de vários espaço do Convento, não cede a Igreja que será um espaço de gestão municipal e, desta forma, garante-se um trabalho de relevância cultural para Montemor e a intervenção necessária até à recuperação definitiva.

Respondeu o senhor Vereador Jorge Queiroz que a afirmação do presidente da Câmara de que as Oficinas do Convento “fazem um favor à Câmara” é incorrecta e não tem fundamento, dado que a Câmara Municipal teve sempre capacidade técnica e financeira para intervir na reabilitação do edifício e a Associação beneficia para seu usufruto do único Convento municipal, está a defender os seus compreensíveis interesses particulares, mas a Câmara não pode alienar de qualquer forma o seu património. Em nova intervenção o senhor Presidente disse que está salvaguardado o uso público e quando citou o termo “fazer favor à Câmara” era para referir que através daquela Associação conseguiriam uma intervenção mais rápida, o que por vezes a Câmara tem dificuldade de conseguir.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores do MCPM aprovar a proposta de Protocolo com a Associação Oficinas do Convento para Recuperação do Convento de S. Francisco.

1) REGULAMENTO SOBRE SUBSÍDIOS E APOIOS A CONCEDER ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS E DE CARÁCTER SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS

Sobre esta epígrafe pronunciou-se o senhor Vereador João Marques para apresentar uma proposta de Regulamento sobre Subsídios e Apoios a Conceder às Associações Culturais, Recreativas e Desportivas de



Carácter Social, Sem Fins Lucrativos, documento que foi rubricado por todos os membros do Executivo e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Acrescentou ainda que este documento aparece na sequência de uma reunião com o Vereador Maia para elaboração deste documento e posterior envio às instituições envolvidas, o documento agora apresentado não é definitivo porque não houve tempo para uma discussão aprofundada.

Disse depois que fizeram um levantamento de todas as propostas apresentadas, bem como a introdução de alterações propostas pelos senhores Vereadores do MCPM.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Maia para afirmar que na altura da elaboração do documento não estava devidamente preparado para o fazer e analisando a proposta de regulamento e proposta de alterações e atendendo a que se trata de um documento importante sugere que se protelasse por mais uma sessão.

Interveio agora o senhor Vereador Queiroz para dizer que o documento apenas foi entregue no decurso da reunião como tal não o pode votar hoje.

Retomou a palavra o senhor Vereador Maia tendo dito que a distância não permitiu que os Vereadores do MCPM se pudessem pronunciar sobre o documento, não se trata de um acto de irresponsabilidade mas de uma análise conjunta que merece um estudo mais aprofundado.

Interveio agora o senhor Presidente para dizer que se trata de um documento importante que deveria ser o mais consensual possível, este documento passa por vários momentos processuais, em que o primeiro é a aprovação do período de discussão pública, posteriormente a aprovação em reunião de Câmara e finalmente em reunião de Assembleia Municipal.

Continuando a sua intervenção o senhor Presidente disse que para evitar o protelamento desta situação por mais quinze dias o senhor Vereador João Marques fez um esforço assinalável no sentido da conciliação de todos os documentos, se for entendimento do executivo admite a hipótese do protelamento para a próxima reunião de Câmara, compreende que o senhor Vereador Maia queira ouvir os colegas de bancada bem como o senhor Vereador João Marques quererá ouvir os eleitos pela CDU.

Sobre a presente matéria interveio agora o senhor Vereador Queiroz para reafirmar que o documento em apreço deverá ser remetido para reunião de Câmara com a antecedência prevista na lei.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para dizer que o documento deverá ser consensual protelando o tempo que for necessário até se chegar a um documento definitivo, foi esta a metodologia que adoptaram e que já vem na sequência do documento distribuído na anterior reunião de Câmara.

O senhor Vereador Maia pronunciou-se para comungar das palavras do senhor Vereador João Marques e reafirmar que se deve protelar por mais 15 dias para que as sugestões e propostas possam ser compiladas.

Usando da palavra o senhor Vereador Agostinho referiu que o documento deveria ter sido entregue conjuntamente com os outros da Reunião de Câmara. Considerou que a proposta de regulamento a apresentar às instituições sem fins lucrativos, deveria ser consensual, devendo os Vereadores trabalharem na sua elaboração tendo em vista a próxima Reunião de Câmara, não podendo constituir tal período de tempo como um factor de pressão negativo.

Também o senhor Vereador Jorge Queiroz defende que o documento seja consensual, clarificando os princípios e critérios em conformidade com os direitos constitucionais, redigindo os textos de forma clara e evitando interpretações dúbias. A classificação das Associações terá de basear-se nos estatutos das mesmas e sobretudo o regulamento não pode conter disposições discriminatórias. Serão sobretudo os próximos executivos e os municípios que beneficiarão da eventual qualidade do regulamento, que já deveria existir há muito nesta autarquia.

Disse que numa leitura rápida do documento salta à vista a falta de clareza nos conceitos, que tem de ser preciosos nomeadamente na caracterização dos apoios, das entidades sem fins lucrativos abrangidos, da metodologia nos processos de candidatura.

O documento não parece resolver as questões que mencionou mas irá lê-lo com toda a atenção e dar o seu contributo.

O senhor Vereador Caldeira comunga da opinião dos seus antecessores no que concerne à consensualização do documento, acrescentado que se trata de um documento de trabalho que deve evoluir ao longo do tempo.

A concluir afirmou que as preocupações do senhor Vereador Queiroz com determinadas instituições está contemplada no documento apresentado.

Em nova intervenção o senhor Vereador Maia disse que assume as responsabilidades do documento não ser aprovado, mas após uma análise mais profunda e conjunta chegou à conclusão que existem situações que não fazem sentido e outras que não estão contempladas.

Intervio de seguida o senhor Vereador João Marques para dizer que reparte a responsabilidade com o senhor Vereador Maia, eventualmente a metodologia utilizada não foi a mais correcta, mas o que sugeri concretamente foi que o executivo se pronunciasse sobre a proposta de regulamento apresentada.

Continuando a intervir disse de seguida que mantém contacto directo e profundo com as instituições do concelho e não existem elementos discriminatórios no documento apresentado, por outro lado disse que teve que simular inúmeras situações, existe ainda uma evolução para atribuição de subsídios extraordinários.

Terminou a sua intervenção dizendo que todo o estudo que realizou está contido no documento apresentado e que as questões levantadas sobre o regulamento também são sua preocupação e sempre defendeu que se trabalhasse nesta matéria.

Em conclusão deste assunto o senhor Presidente que disse que este documento agora apresentado resulta de um esforço significativo para consensualizar posições mas isso não significa que se aceitem imposições.

Em torno deste tema tem existido discussões acaloradas até ao ponto de aparecerem acusações de discriminação por parte dos Vereadores do MCPM que os eleitos da CDU têm rejeitado liminarmente apelou ao consenso na tentativa de ultrapassar a situação.

Disse de seguida que se trata de um documento incompleto que necessita de melhoramento, revela um trabalho sério e profundo tendo a equipa que o elaborou conseguido contemplar quase a totalidade das situações.

A filosofia do documento (disse ainda) parte da experiência de á longos anos na atribuição de subsídios e apoios a discussão em torno deste documento deverá ser perfeitamente séria com a apresentação de propostas concretas, este tipo de documento tende sempre a evoluir, surgirão por certo situações que terão que ser alteradas.

A concluir disse que o órgão competente para definir, resolver e deliberar é a Câmara.

Deliberação: Tendo em conta que não foi possível a comissão entregar o documento em devido tempo a Câmara deliberou por unanimidade protelar a situação para a próxima reunião de Câmara.

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) PARECER SOBRE PROJECTO DE INVESTIMENTO

Intervio novamente o senhor para apresentar a seguinte proposta de parecer sobre projecto de investimento:

De acordo com o estipulado no art.º 24º n.º 2 alínea a) da Portaria n.º 255/2002 de 12 de Março, o Centro de Emprego solicitou à Câmara Municipal a emissão de parecer dos projectos abaixo indicados, candidatados no âmbito do programa de Estímulo à Oferta de Emprego – ILE.

Candidata – Anabela de Jesus Maltez Barreiros Ambrósio, Projecto / Actividade – Comercio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos

Anexa-se cópia da candidatura e proposta de parecer.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao presente projecto de investimento.

6. 4ª ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou para ractificação a 4ª Alteração do Plano Plurianual de Investimento, documento que foi rubricado por todos os membros do executivo e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 abstenções dos senhores Vereadores do MCPM aprovar a 4ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento.

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente apresentou agora para ractificação a 4ª Alteração Orçamental documento que foi rubricado por todos os membros do executivo e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 abstenções dos senhores Vereadores do MCPM aprovar a 4ª alteração Orçamental.

7. ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de acordo específico de descentralização, que abaixo se transcreve:

Nos termos do art.3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de S. Cristóvão é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra: Construção de um Abrigo Rodoviário, em alvenaria, em S. Cristóvão.

O valor total das obras será 3.403,23 € (três mil quatrocentos e três euros e vinte e três cêntimos), valor este já com IVA incluído à taxa de 19%.

Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância do valor total das obras – 1.701,62 € (mil setecentos e um euros e sessenta e dois cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer o presente Acordo Específico de Descentralização de Competências no valor de 1.701,62 € para construção de um Abrigo Rodoviário.

8. ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE

Retomando a palavra o senhor Presidente para apresentar mais uma proposta de acordo específico de descentralização de competências com a Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre do seguinte teor:

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra: Beneficiação de Infraestruturas no Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre.

Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra – 4.710,20€ (quatro mil setecentos e dez euros e vinte cêntimos), valor este já com IVA incluído a 19%.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer o presente acordo específico de descentralização de competências no valor de 4.710,20 € para beneficiação de Infraestruturas no Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre.

9. PROGRAMA MONTEMOR 2003

A terminar o senhor Presidente apresentou o Relatório da Reunião Executiva do programa “Montemor 2003”

Junto se envia o relatório da Reunião do Conselho Executivo do Programa “Montemor 2003”, realizada no passado dia 21 de Outubro, pelas 21 horas.

8.ª Reunião - Dia: 21/10/2003 - Hora: 21h00m - Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Presentes: *Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal, Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristóvão, Presidente do Conselho Executivo da EB 2, 3 de S. João de Deus, Vice-Presidente do Agrupamento de Escolas,*

Representante da Direcção da Associação Oficinas do Convento, Presidente da Direcção do Centro Hípico D. Duarte e Presidente da Direcção da Marca – ADL.

Ausentes: Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, Presidente da Direcção do Grupo União Sport, Vice-Presidente da Direcção da Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, Coordenadora da Comissão Sindical dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e Representante da Direcção do Rancho Folclórico dos Fazendeiros de Montemor-o-Novo.

Reunião acompanhada por: Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara.

1) Informações e Diversos

Presidente da Câmara Municipal:

Haverá, pelo menos, uma reunião do Conselho Executivo do Programa em 2004, para avaliação.

Marca, ADL – Conferência “Marcas da Memória no Conhecimento e na Cidade”, apresentada pela Prof.ª Doutora Ana Luísa Janeira, no dia 8 de Novembro de 2003, pelas 21 horas, no Monte do Chora Cascas. Câmara Municipal de Montemor-o-Novo – Exposição “Montemor-o-Novo: Testemunhos de Um Percurso”. Inauguração em 18/10/2003, na Galeria Municipal, pelas 18 horas. A exposição está patente até 20/12/2003.

A exposição que esteve patente na Feira da Luz / 2003 permanecerá no Pavilhão de Exposições do Parque de Exposições, Mercados e Feiras até ao dia 7 de Novembro.

Conforme deliberação em reunião de Câmara Municipal de 15/10/2003, foi aberto concurso para recuperação e adaptação da Igreja de S. Tiago, no Castelo.

Clube de Ténis de Montemor-o-Novo – 1.ª Edição do Torneio “Taça Carlos Figueiredo” – 1 e 2 de Novembro de 2003.

Representante da Associação “Oficinas do Convento”:

Sugeriu uma recolha de informações junto de cada instituição, para edição de documento em 2004.

Aceite pelo Conselho Executivo – a Câmara Municipal fará a recolha.

Presidente do Conselho Executivo da EB 2,3 S. João de Deus:

Agradeceu a visita que foi proporcionada à exposição “Separar – O Poder de Transformar”, aos alunos da Escola.

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a iniciativa não esteve inserida no Programa “Montemor 2003”. Registou e agradeceu.

2) Propostas

Presidente da Câmara Municipal:

Couteiro-Mor – autorização para colocação de frase no contra rótulo “800 Anos da Carta de Foral de Montemor-o-Novo” e no rótulo “Foral de Montemor-o-Novo”.

Acordo.

Segundo a Presidente do Centro Hípico D. Duarte poder-se-ia mesmo falar com outros produtores para terem o mesmo tipo de iniciativas. Segundo o senhor Presidente da Câmara Municipal regista-se e aceita-se a sugestão.

3) Preparação do Encerramento do Programa Montemor 2003

Presidente da Câmara Municipal:

Existe confirmação oficiosa da presença do Presidente da República no dia 20 de Dezembro de 2003, em Montemor-o-Novo.

Haverá talvez uma sessão cultural no Cine-Teatro Curvo Semedo – Rui Horta e/ou Pedro Burmester.

O objectivo será uma sessão aberta à população no encerramento – os membros do Conselho Executivo devem apresentar propostas.

Presidente da Assembleia Municipal:

Propõe que o Presidente da República possa estar presente no jantar dos Serviços Sociais (que também será dia 20 de Dezembro).

Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo:

Propõe que o encerramento do Montemor 2003 seja na passagem do ano de 2003 para 2004.

Presidente da Câmara Municipal:

Vamos reflectir até à próxima reunião do Conselho Executivo, que será no dia 11 de Novembro de 2003.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório da reunião do Conselho Executivo do programa “Montemor 2003”.

10. PROPOSTA DE ACTA Nº 22

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

O senhor Vereador Jorge Queiroz não esteve presente neste ponto da Ordem de Trabalhos. Neste ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo principal, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA PRINCIPAL,

